



EDITAL Nº 025/2026/PROGRAD/COPESE/UFVJM

1 PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo unificado para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais e regime de alternância, nos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, por meio das modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, em conformidade com a Resolução Consepe nº 21, de 23 de setembro de 2021, Resolução Consepe nº 24, de 12 de setembro de 2025, Resolução CONSEPE, nº 03/2025, de 11 de abril de 2025 e Resolução nº 04, de 11 de abril de 2025.

1.2 O número de vagas remanescentes de cada curso é calculado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), após o encerramento das matrículas dos ingressantes, e corresponde às vagas remanescentes do último processo seletivo e às vagas geradas por transferências, desistências formais e desligamentos.

1.3 O número de vagas remanescentes ofertadas neste Edital foi determinado pelo colegiado de cada curso, com análise e aprovação da Pró-Reitoria de Graduação mediante justificativa apresentada.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada neste Edital:

2.1.1 Para Transferência Interna:

I - Mudança de Campus – discentes de cursos presenciais da UFVJM que queiram mudar de campus, para cursos com habilitação idêntica;

II - Mudança de modalidade de oferta – discentes de cursos de graduação a distância da UFVJM que queiram mudar para curso com habilitação idêntica, na modalidade presencial;

III - Mudança de Curso – discentes dos cursos presenciais, cursos de Educação a Distância, cursos em Regime de alternância (Licenciatura em Educação do Campo) da UFVJM, que pretendam mudar para um curso afim ofertado na modalidade presencial na UFVJM.

2.1.2 Para Transferência Externa – discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior, públicas ou privadas, que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;



2.1.3 Para Obtenção de Novo Título – Portadores de diploma de nível superior que queiram cursar outra graduação na UFVJM.

2.1.4 Em atendimento às normas da CAPES referentes à liberação de vagas para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), não será permitida, no âmbito do presente edital, a mudança de curso ofertado na modalidade presencial para curso ofertado na modalidade a distância.

2.2 A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso/campus.

2.2.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou campi diferentes, ambas serão indeferidas.

2.2.2 O período para as inscrições consta no Cronograma (Anexo I).

2.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital e terá como base para classificação, as notas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ocorridas entre os anos de 2016 a 2025, conforme indicação realizada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo seletivo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

2.4 As vagas remanescentes, compreendidas como aquelas oriundas de vagas do último processo seletivo e de vagas geradas por transferências, desistências formais e desligamentos, serão ofertadas na modalidade de Ampla Concorrência, conforme previsto na resolução institucional do processo seletivo.

2.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio por e-mail, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação que em qualquer momento for exigida no processo seletivo.

2.6 O ingressante por qualquer um dos processos de que trata este Edital deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.



3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 As vagas remanescentes em cada curso de graduação da UFVJM para ingresso no semestre letivo 2026/2 - Cursos Presenciais (Câmpus JK, Mucuri, Janaúba e Unaí) estão detalhadas nos Quadros 1 a 4. O início das aulas está previsto para 03/08//2026, cursos da FACSAB e 10/08/2026, conforme o calendário acadêmico dos cursos presenciais.

3.1.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para o curso de Medicina do Campus Mucuri terão o início das aulas do semestre letivo 2026/1, conforme previsto no calendário acadêmico do referido curso, em 03/11/2026.

3.1.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo - LEC, terão o início das aulas do semestre letivo 2026/2, conforme previsto no calendário acadêmico dos referidos cursos, em 22/06/2026.

Quadro 1 – Cursos e vagas exclusivas para Transferência Externa, Transferência Interna e Obtenção de Novo Título – CAMPUS DE JANAÚBA

CURSO		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado - Integral	247
Engenharia Elétrica	Bacharelado Integral	24
Engenharia Física	Bacharelado - Integral	125
Engenharia de Materiais	Bacharelado - Integral	122
Engenharia de Minas	Bacharelado - Integral	102

Fonte: E-campus/ensino/relatórios DRCA/ Total de alunos, em 13/04/2026.

Quadro 2 – Cursos e vagas exclusivas para Transferência Externa, Transferência Interna e Obtenção de Novo Título – CAMPUS DE DIAMANTINA

CURSO		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado - Integral	50
Ciência e Tecnologia	Bacharelado - Integral	50**
Enfermagem	Bacharelado - Integral	8**
Ciências Biológicas	Licenciatura - Noturno	30
Ciências Biológicas	Bacharelado - Integral	3
Educação Física	Licenciatura - Noturno	60**
Educação Física	Bacharelado - Integral	26
Engenharia de Alimentos	Bacharelado - Integral	20**



Engenharia Florestal	Bacharelado - Integral	25**
Engenharia Geológica	Bacharelado - Integral	10**
Engenharia Mecânica	Bacharelado - Integral	20**
Engenharia Química	Bacharelado - Integral	20**
Farmácia	Bacharelado - Integral	15**
Fisioterapia	Bacharelado - Integral	03**
Geografia	Licenciatura - Noturno	203
História	Licenciatura - Noturno	40**
Letras	Licenciatura - Noturno	120**
Medicina	Bacharelado - Integral	0*
Nutrição	Bacharelado - Integral	48
Odontologia	Bacharelado - Integral	0*
Pedagogia	Licenciatura - Noturno	104
Políticas Públicas e Gestão Social	Bacharelado - Noturno	30**
Química	Licenciatura - Noturno	15**
Sistemas de Informação	Bacharelado - Noturno	0***
Turismo	Bacharelado - Noturno	50**
Zootecnia	Bacharelado - Integral	25**
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	Licenciatura - Regime de Alternância	43
Licenciatura em e Educação do Campo - Linguagem e Códigos	Licenciatura - Regime de Alternância	71

Fonte: Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico da UFVJM em 28/04/2026.

* Os cursos de Odontologia da FCBS e o curso de Medicina da FAMED não ofertarão vagas remanescentes pela impossibilidade de realizar o cálculo, uma vez que os semestres letivos dos citados cursos estão atrasados em relação ao semestre/ano civil no qual será publicado o Edital do processo seletivo;

**O Colegiado do curso pode optar por reduzir o número de vagas ofertadas, conforme § 5º e § 6º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 21 de 23/09/2021.

***O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso (retenção).



**Quadro 3 – Cursos e vagas exclusivas para Transferência Externa,
Transferência Interna e Obtenção de Novo Título – CAMPUS DO MUCURI**

CURSO		TOTAL DE VAGAS
Administração	Bacharelado - Noturno	50
Ciência e Tecnologia	Bacharelado - Integral	226
Ciências Contábeis	Bacharelado - Noturno	30*
Ciências Econômicas	Bacharelado - Noturno	174
Engenharia Civil	Bacharelado - Integral	69
Engenharia de Produção	Bacharelado - Integral	83
Engenharia Hídrica	Bacharelado - Integral	123
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado - Integral	09
Ciência da Computação	Bacharelado - Integral	0***
Matemática	Licenciatura - Noturno	30*
Medicina	Bacharelado - Integral	03*
Serviço Social	Bacharelado - Noturno	109

Fonte: Banco de dados e-campus em 10/04/2026 - Relatório total atual de alunos.

* O Colegiado do curso pode optar por reduzir o número de vagas ofertadas, conforme § 5º e § 6º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 21 de 23/09/2021.

** O candidato aprovado no curso de Medicina iniciará o curso em 03/11/2026, correspondente ao início do semestre letivo 2026/2, de acordo com o calendário acadêmico vigente do curso.

*** Não há vagas remanescentes para serem ofertadas.

**Quadro 4 – Cursos e vagas exclusivas para Transferência Externa,
Transferência Interna e Obtenção de Novo Título – CAMPUS DE UNAÍ**

CURSO		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado - Integral	28
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado - Integral	165
Medicina Veterinária	Bacharelado - Integral	5*
Zootecnia	Bacharelado - Integral	155

Fonte: Banco de dados e-campus em 13/04/2026- Relatório total atual de alunos



*O Colegiado do curso de Medicina Veterinária optou pela redução das vagas, conforme § 5º e § 6º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 21 de 23/09/2021

4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Para a **Transferência Interna**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - estar com matrícula ativa ou trancada na UFVJM;

II - ter cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem;

III - ter cursado, no máximo, 60% da carga horária total do curso de origem;

IV - estar regularmente matriculado em curso de área afim ao curso pretendido, de acordo com a tabela vigente (Anexo II), no caso de Mudança de Curso.

V - Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das edições ocorridas entre os anos de 2016 a 2025, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.

4.1.1 Terá a documentação de matrícula indeferida, o candidato que, na data da matrícula, estiver cumprindo suspensão, segundo o art. 9º, §8 da Resolução nº 15/2013-Consu/UFVJM - Regime Disciplinar Discente.

4.2 Para a **Transferência Externa**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - estar com matrícula ativa ou trancada em Instituição nacional de Ensino Superior, pública ou privada;

II - ter cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem;

III - ter cursado, no máximo, 60% da carga horária total do curso de origem;

IV - estar regularmente matriculado em curso superior igual ou de área afim ao curso pretendido, de acordo com a tabela vigente (Anexo II);

V - estar regularmente matriculado em curso devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com os termos do Edital;

VI - estar com situação regular perante o Enade (para candidatos que não se enquadram nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que esse aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa).

VII - Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das edições ocorridas entre os anos de 2016 a 2025, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.



4.3 Para a **Obtenção de Novo Título**, o candidato deve atender às seguintes condições:

I - ser diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado/reconhecido pelo MEC;

II - ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, com título revalidado por universidade pública brasileira, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.

III - Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das edições ocorridas entre os anos de 2016 a 2025, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.

4.3.1 O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira, cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

4.3.1.1 Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, a tradução deve ser realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo esse trabalho às expensas do interessado.

4.3.2 Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

5.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário online, disponível em link próprio, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

5.3 O candidato fica ciente que será o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição, bem como pelo envio de documentos quando for o caso.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

5.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste Edital.



5.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.6.1 No período estabelecido no cronograma (Anexo I), acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

I - Ter em mãos o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário;

II - Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros;

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV - Preencher todos os campos com muita atenção;

V - Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela modalidade e Curso/Campus para o qual deseja concorrer.

5.8 O candidato deverá informar o número de inscrição e o ano referente à edição do Enem que deseja utilizar.

5.9 O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

5.9.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.9.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) para todas as modalidades de ocupação de vagas remanescentes permitidas neste edital.

5.9.3 A inscrição somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário.

5.9.4 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após a data prevista no cronograma (Anexo I), não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição

5.9.5 Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, fora do período previsto no cronograma (Anexo I), a inscrição NÃO será confirmada e o valor pago NÃO será devolvido em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.



5.9.6 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

5.9.7 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

5.9.8 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia previsto no cronograma (Anexo I), deverá ficar atento ao horário de compensação do seu banco.

5.9.9 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do status da sua inscrição. Caso, após o período de pagamento a inscrição esteja cancelada por falta de pagamento, o interessado deverá, no período previsto no cronograma (Anexo I), entrar em contato com a Copese, via e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br, anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG. Sua inscrição somente será deferida após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia do vencimento do boleto

5.9.10 Após o dia do vencimento do boleto, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem 5.9.9, não terá o direito a recorrer posteriormente..

5.9.11 Caso o candidato identifique algum erro, após a confirmação da inscrição, poderá solicitar, via e-mail, o cancelamento dessa inscrição, para ter o direito de realizar nova inscrição.

5.9.12 Somente poderá solicitar o cancelamento da inscrição o candidato que **NÃO** tenha realizado o pagamento referente à taxa de inscrição.

5.9.13 O prazo para solicitar o cancelamento da inscrição para correção de dados será, impreterivelmente, até o dia estabelecido no cronograma (Anexo I).

5.9.14 Para solicitar o cancelamento da inscrição o candidato deverá encaminhar e-mail, conforme as orientações a seguir:

- I. A solicitação deverá ser encaminhada para o endereço: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
- II. No campo “Assunto”, deverá constar: **Cancelamento de Inscrição Vagas Remanescentes Edital 025/2026.**
- III. No corpo do e-mail deverá constar:
 - a) Justificativa fundamentada;
 - b) Nome completo;



- c) CPF;
- d) Número da identidade;
- e) Número da inscrição que deseja cancelar;
- f) Cópia do documento de identidade digitalizado;
- g) Informar o **NÃO** pagamento da taxa de inscrição

5.9.15 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

5.10 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12 Após a confirmação das informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, observado o disposto nos itens 5.9.11, 5.9.12 e 5.9.13, **NÃO** serão permitidas alterações.

5.13 A informação sobre número de matrícula no formulário de inscrição é destinada aos candidatos que já estudam na UFVJM e desejam concorrer à Transferência Interna - Mudança de Curso ou Mudança de Campus. Esta informação não é obrigatória para os demais candidatos

6 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pela COPESE/UFVJM, após consulta ao Inep, da nota do Enem correspondente ao ano da respectiva edição indicada pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO III deste Edital.

6.3 O resultado do processo seletivo consistirá na publicação de uma lista, por curso, contendo classificação, o nome, a modalidade escolhida e a nota final do processo seletivo, conforme informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição.

6.4 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem, no período de 2016 a 2025, deverá indicar apenas uma edição no ato da inscrição.



6.4.1 Com base na edição do Enem indicada pelo candidato no ato de inscrição, a nota final que será utilizada para sua classificação no processo seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Red} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*)$$

Soma dos pesos

Onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo III, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

6.5 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, conforme dado informado, pelo candidato, no formulário de inscrição que deverá ser comprovado no ato da matrícula conforme Anexos IV e V deste Edital.

6.6 Estará ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que:

I - não tiver realizado as provas do Enem no ano indicado no formulário de inscrição.

II - informar ano de realização do Enem incompatível ao número de inscrição do referido ENEM informado no formulário de inscrição.

III - apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>



7.2 O Resultado Final será divulgado conforme disposto no item 6.3 do presente Edital.

8 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 O resultado final e a convocação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes será divulgado, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), através de relação nominal dos candidatos aprovados/ classificados, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese

8.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertado por cada curso estarão convocados para realizar a matrícula na Primeira Chamada, de acordo com as informações contidas no Edital de Matrícula, que será divulgado posteriormente no endereço eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

8.3 Caso haja vagas não ocupadas, seja devido ao não preenchimento por candidatos convocados na Primeira Chamada ou devido a movimentações ocorridas após as matrículas, poderão ser realizadas novas convocações. Essas convocações seguirão a lista de classificação do processo seletivo, conforme as orientações contidas no Edital de Matrícula que será publicado posteriormente.

8.4 Em cumprimento à Resolução Consepe nº 24, de 12 de setembro de 2025, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, as convocações e as matrículas ocorrerão, conforme necessidade de preenchimento de vagas, até a 2ª semana do semestre letivo correspondente a cada curso/camp.

8.5 A UFVJM informa que a lista classificatória do Resultado Final do processo seletivo, bem como as publicações das chamadas para matrícula, serão os documentos que darão publicidade às convocações e preenchimento de vagas.

8.6 Os procedimentos de matrícula e o cronograma serão determinados em Edital Específico e disponibilizados posteriormente na página da Copese.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por problemas ocorridos na emissão e/ou pagamento do boleto bancário.

9.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.



9.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> constituem normas que integram este Edital.

9.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, ao requererem sua matrícula no curso pretendido, ficam cientes de que estarão sujeitos às adaptações curriculares propostas pelas Coordenações de curso e que não possuem a garantia de aproveitamento de estudos de todas as unidades curriculares já cursadas, em razão de diferenças entre projetos pedagógicos e/ou estruturas curriculares, não podendo alegar futuramente desconhecimento dessa informação atestada pela assinatura do Termo de Ciência no ato da matrícula pretendida.

9.5 Os candidatos matriculados na UFVJM no primeiro período, nas modalidades com possibilidade de mudança de curso previstas neste Edital, quais sejam, Transferência Interna (mudança de curso e mudança de campus), ficam cientes de que deverão ter concluído o referido período até a data prevista para matrícula, conforme Edital a ser posteriormente publicado pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

9.5.1 O disposto no subitem anterior aplica-se também aos candidatos inscritos na modalidade Transferência Externa, oriundos de outras instituições de ensino superior, os quais deverão ter concluído, no mínimo, o primeiro período do curso de origem até a data prevista para matrícula, conforme Edital a ser posteriormente publicado pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

9.6 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

9.8 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia de sua publicação, por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação prograd@ufvjm.edu.br

9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de maio de 2026.

Renato Rocha Sudré
Coordenador da Copese /UFVJM

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
27/05/2026	Publicação do Edital Unificado, para o Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação, nas Modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html
10/06/2026 a 22/06/2026	Período de inscrição para o Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes.	Exclusivamente pelo sistema de inscrições Seleção/UFVJM
19/06/2026	Prazo para solicitar cancelamento de inscrição para correção de dados	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
23/06/2026	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	-
24/06/2026	Último dia para contestar o status de falta de pagamento da inscrição.	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
06/07/2026	Resultado Final e Convocação para Matrícula dos Aprovados/Classificados Dentro do Limite de Vagas Expresso no Edital.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
Datas, Relação de documentos e demais orientações para matrícula.		Conforme Edital de Matrícula que será divulgado posteriormente em http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html



ANEXO II - TABELA DE CURSOS AFINS CURSOS PRESENCIAIS

Curso no qual pretende ingressar na UFVJM através de Transferência Externa ou Transferência Interna.		CURSOS AFINS		
1	Administração (Bacharelado)	Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Hotelaria Secretariado Executivo	Serviço Social Turismo
2	Agronomia (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Cursos de Engenharia	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Florestal Física Geografia	Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
3	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	Agronomia Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada e Modelagem Matemática Computacional	Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
4	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Agronomia Engenharia Florestal Ciências Biológicas (Lic.)	Zootecnia Ciências Ambientais Ciências da Natureza	Ecologia Engenharia Ambiental Biotecnologia Geografia
5	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Agronomia Biomedicina Biotecnologia Ciências Ciências Agrárias e do Ambiente Ciências Ambientais	Ciências da Natureza Ecologia Educação de Ciências Naturais(Lic.) Educação do Campo (Lic.) Educação Física Engenharia Florestal	Física (Lic.) Geografia (Lic.) Oceanografia Química (Lic.) Zootecnia
6	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Administração Arquitetura Ciência da Informação Ciências Econômicas Comunicação	Demografia Desenho Industrial Direito Economia Doméstica Planejamento Urbano e Regional	Serviço Social Turismo Urbanismo
7	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Administração Antropologia Artes Cênicas Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Sociais Comércio Exterior	Comunicação Social Demografia Direito Economia Doméstica Educação Filosofia Geografia História	Hotelaria Letras Pedagogia Relações Internacionais Secretariado Executivo Serviço Social Sociologia Turismo
8	Educação Física (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física (Lic.) Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Terapia Ocupacional
9	Educação Física (Licenciatura)	Biomedicina Ciências Biológicas Cursos de Licenciatura Educação Física (Bach.) Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Pedagogia Terapia Ocupacional
10	Enfermagem	Biomedicina	Fisioterapia	Nutrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



	(Bacharelado)	Ciências Biológicas Educação Física Farmácia	Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Odontologia Terapia Ocupacional
11	Educação Física - ABI (Bacharelado)	Educação Física (Lic.) Educação Física (Bach.) Biomedicina Fonoaudiologia	Enfermagem Terapia Ocupacional Ciências Biológicas Fisioterapia Pedagogia	Farmácia Medicina Nutrição Odontologia Cursos de Licenciatura
12	Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias (Bach.) Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Alimentos Engenharia de Biossistemas Engenharia de Energia Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Física	Engenharia Florestal Engenharia Geológica Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária e Ambiental
13	Engenharia Ambiental e Sanitária	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias (Bach.) Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Alimentos Engenharia de Biossistemas Engenharia de Energia Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Física	Engenharia Florestal Engenharia Geológica Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Agrícola e Ambiental
14	Engenharia Civil (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Física (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia	Matemática Aplicada Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Computacional Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.)
15	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Agronomia Ciência de Alimentos Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciência e Tecnologia de Alimentos Engenharia Aeroespacial Engenharia Agrícola Engenharia Biomédica Engenharia Civil Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Pesca	Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Mecânica Engenharia Naval Engenharia Química Engenharia Sanitária Farmácia Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Química de Alimentos Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Tecnologia de Alimentos Tecnologia em Processos Químicos Zootecnia
16	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia Bioquímica Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia de Comunicações Engenharia de Controle Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Processos	Engenharia de Produção Engenharia de Telecomunicações Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia Física Engenharia Industrial Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Metalúrgica	Engenharia Nuclear Engenharia Química Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Química Tecnológica
17	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Bacharelados em Engenharia Reconhecidos pelo MEC.	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia	Matemática Física Química
	Engenharia de	Ciência e Tecnologia (Bach.)	Engenharia de Petróleo	Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



18	Minas (Bacharelado)	Agronomia Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Bioquímica Engenharia Cartográfica Engenharia Civil Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia de Comunicações Engenharia de Controle Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Materiais	Engenharia de Pesca Engenharia de Processos Engenharia de Produção Engenheiro de Software Engenharia de Telecomunicações Engenharia de Transportes Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia Física Engenharia Florestal Engenharia Geológica Engenharia Hídrica Engenharia Industrial	Engenharia Mecatrônica Engenharia Metalúrgica Engenharia Naval Engenharia Nuclear Engenharia Química Física (Bach. e Lic.) Geologia Geofísica Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Química Tecnológica Tecnólogos em mineração
19	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Administração Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Mecânica Estatística Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.)	Matemática Computacional Química (Bach. e Lic.)
20	Engenharia Física (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Computação Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Biomédica Engenharia Cartográfica e de Agrimensura Engenharia de Materiais	Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia de Transportes Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Naval e Oceânica Engenharia Nuclear	Engenharia Química Engenharia Têxtil Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Mecatrônica Metalurgia Química (Bach. e Lic.) Robótica
21	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Administração Agronomia Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Engenharia Agrícola Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental	Engenharia da Computação Engenharia de Agrimensura Engenharia de Biosistemas Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Civil Engenharia Hídrica Engenharia Industrial Madeireira Engenharia Mecânica	Engenharia Mecatrônica Engenharia Química Engenharia Sanitária Estatística Física Geografia Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
22	Engenharia Geológica (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Biológicas Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Ambiental Engenharia Cartográfica	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia de Petróleo Engenharia Hídrica Física (Bach. e Lic.) Geofísica Engenharia Florestal	Geografia Geologia Matemática (Bach. e Lic.) Meteorologia Oceanografia Química (Bach. e Lic.) Gemologia
23	Engenharia Hídrica (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências da Informação Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
24	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Cursos de Engenharia Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
25	Engenharia Química (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia de Produção Engenharia Sanitária Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial
26	Farmácia	Biomedicina	Enfermagem	Medicina Veterinária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



	(Bacharelado)	Ciências Biológicas Educação Física	Fisioterapia Medicina	Nutrição Odontologia
27	Fisioterapia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional
28	Geografia (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia História Letras	Música Pedagogia Psicologia Serviço Social Turismo
29	História (Licenciatura)	Arqueologia Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais	Direito Filosofia Geografia	Letras Pedagogia Relações internacionais
30	Letras (Licenciatura)	Administração Arquitetura Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Assistiva Comunicação Social Cursos de Licenciatura Design Direito Educação Filosofia	Geografia História Música Pedagogia Psicologia Secretariado Bilingue Serviço Social Turismo
31	Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach. e Lic.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
32	Medicina (Bacharelado)	Bach. Interdisciplinar em Ciências da Saúde Biomedicina Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia	Fonoaudiologia Nutrição Odontologia
33	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Agronomia Biomedicina Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas (Bach. e Lic.) Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Nutrição Odontologia Zootecnia
34	Nutrição (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional
35	Odontologia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Nutrição Terapia Ocupacional
36	Pedagogia (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia Geografia	Letras Música Psicologia Serviço Social Turismo



		Ciências Humanas (Bach.)	História	
37	Políticas Públicas e Gestão Social (BPP) (Bacharelado)	Administração Antropologia Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas	Comunicação Social Demografia Direito Economia Doméstica Educação Filosofia Geografia História	Letras Música Pedagogia Psicologia Serviço Social Sociologia Turismo
38	Química (Licenciatura)	Engenharia Química Farmácia	Física Matemática	
39	Serviço Social (Bacharelado)	Administração Administração Pública Antropologia Artes Cênicas Artes Visuais Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Economia Doméstica Filosofia Geografia Gestão Pública História Hotelaria	Letras Música Normal Superior Pedagogia Psicologia Saúde Coletiva Secretariado Executivo Sociologia Turismo
40	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Engenharia de Computação Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Elétrica Matemática Computacional
41	Turismo (Bacharelado)	Administração Arquitetura Artes Visuais Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais Comunicação Social Direito	Economia Doméstica Educação do Campo (Lic.) Engenharia Ambiental Engenharia Geológica Eventos Filosofia Gastronomia Geografia Geologia História Hotelaria	Letras Museologia Nutrição Pedagogia Produção Cultural Psicologia Secretariado Executivo Serviço Social Urbanismo
42	Zootecnia (Bacharelado)	Agronomia Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia Florestal Medicina Veterinária



ANEXO III - TABELA DE PESOS

CURSOS PRESENCIAIS

CURSO		PESOS				
		Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
1	Administração (bacharelado)	3,0	1,0	1,5	2,0	2,5
2	Agronomia (bacharelado)	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
3	Ciência e Tecnologia (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
4	Ciências Biológicas (Bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
5	Ciências Biológicas (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
6	Ciências Contábeis (bacharelado)	3,0	1,0	1,0	2,5	2,5
7	Ciências Econômicas (bacharelado)	3,0	1,0	2,5	1,5	2,0
8	Educação Física (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
9	Educação Física (licenciatura)	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
10	Educação Física (ABI)	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
11	Enfermagem (bacharelado)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
12	Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	1,5	3,0	1,0	1,5	3,0
13	Engenharia Ambiental e Sanitária	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
14	Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
15	Engenharia de Alimentos (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
16	Engenharia Elétrica	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
17	Engenharia de Materiais (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
18	Engenharia de Minas (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
19	Engenharia de Produção (bacharelado)	2,5	2,0	1,0	1,5	3,0
20	Engenharia Física (bacharelado)	2,0	1,5	1,5	2,0	3,0
21	Engenharia Florestal (bacharelado)	1,5	2,5	1,5	2,0	2,5



22	Engenharia Geológica (bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
23	Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
24	Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
25	Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
26	Farmácia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
27	Fisioterapia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
28	Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	3,0	1,0	1,0
29	História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
30	Políticas Públicas - (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
31	Letras–Português/Espanhol (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
32	Letras–Português/Inglês (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
33	Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
34	Medicina (bacharelado)	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0
35	Medicina Veterinária (bacharelado)	2,5	3,0	1,0	2,5	1,0
36	Nutrição (bacharelado)	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0
37	Odontologia (bacharelado)	1,5	3,0	2,0	1,5	2,0
38	Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
39	Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
40	Serviço Social (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
41	Sistemas de Informação (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



42	Turismo (bacharelado)	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
43	Zootecnia (bacharelado)	2,5	2,5	1,5	1,5	2,0



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Eu.....
..... CPF....., declaro para fins de desempate na classificação do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes através das modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título Edital Nº 025/2026/PROGRAD/COPESE**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta

IMPORTANTE:

- a) Considerar como renda, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.
- b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

(Para Fins de Desempate na classificação do Processo Seletivo, a ser comprovado no ato da matrícula, Item 6.5 do Edital 025/2026/PROGRAD/COPESE)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda serão:

1.1. Para FINS DE DESEMPATE, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **março, abril e maio de 2026.**

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

- I. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- II. Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;



- III. Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;**

II – Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III - Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

VI - Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

VI - Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

VII - Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

IV – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);

V – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

IX - Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rural ou **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da



terra e renda mensal ou anual;

X Notas Fiscais de vendas referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

XI Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) –

Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações.

O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

- a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XII Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

- I. **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- II. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV. Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- V. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**
 - a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:
<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio>
/
- VI. Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- VII. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
 - a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
 - b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
 - c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado,



deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

- I. Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses;**
- II. Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**
- III. Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- IV. Declaração de Desempregado;
- V. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
 - a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
 - b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
 - c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

- I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- II – Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- III – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

- I – **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**
- III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5.3.7. Informações Adicionais:

- I – No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**
- II – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- III – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV – Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato